



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

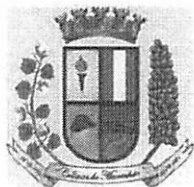
REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO

Em 08 de **Dezembro 2025**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 348/2025**. Com este fim e para constar, **PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO** de contrato da Empresa **M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, CNPJ nº 32.206.598/0001-66**. Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, por um período de mais 12 (doze) meses.

Colinas/MA, 08 de Dezembro de 2025.



AUTUAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

No uso de minhas atribuições, autuo o presente **Processo Administrativo sob o nº 348/2025**, no dia **08 de Dezembro de 2025** que tem por finalidade o termo aditivo de acréscimo sobre o contrato nº **001/2025**, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395 Assinado de forma digital por
IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Colinas - MA, 10 de Dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Nesta

Assunto: Solicitação de Aditivo de prazo Contratual

Senhora Secretária,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços no que diz respeito ao fornecimento de licença de sistema de orçamento de obras ORÇAFASCIO, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA, solicitamos que seja formalizado o Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº **001/2025**, do valor contratado **R\$ 1.138.509,77 (um milhão cento e trinta e oito mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos)**, celebrado entre a secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa **M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, CNPJ nº 32.206.598/0001-66**.

Diante do exposto, solicitamos que seja encaminhado ao setor de Licitação, para que seja instruído o presente processo com fundamento legal no *art. 107, da Lei 14.133/2021*.

Atenciosamente,

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395 Assinado de forma digital
por IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



OFÍCIO Nº. -----/2025

Colinas (MA), 11 de Dezembro de 2025.

A Sua Senhoria o Senhor representante da empresa da
M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS
CNPJ nº 32.206.598/0001-66

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de manter a prestação dos serviços, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA, surge a necessidade de ser realizado termo aditivo de prazo do Contrato Nº 001/2025, com valor de **R\$ 1.138.509,77 (um milhão cento e trinta e oito mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos)**, firmado entre a secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa **M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, CNPJ nº 32.206.598/0001-66**, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, advindo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2024 – CPL/PMC, cujo referido Contrato encontra-se com seu prazo a vencer em 07/01/2026.

Com fundamento legal no *art. 107, da Lei 14.133/2021*, solicitamos que essa empresa apresente com a maior brevidade possível a documentação de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Diante do exposto, vimos solicitar que essa empresa se manifeste expressamente quanto ao interesse em firmar o aludido termo aditivo do **Contato Nº 001/2025**, já manifestado por esta entidade, com manutenção do mesmo valor dos serviços e as demais cláusulas contratuais.

Atenciosamente,

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395
Assinado de forma digital por
IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Colinas (MA), 15 de Dezembro de 2025

Ao

Setor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de Colinas - MA.

Objeto: Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, advindo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2024 – CPL/PMC. Solicito informação sobre a existência de dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com o presente aditivo contratual, conforme solicitação constante dos autos.

Atenciosamente,

IVAN PRUDENCIO DA SILVA
Assinado de forma digital por
IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395
SILVA:00330172395

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



Ào Senhor

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO

Conforme solicitado, segue dotação orçamentária referente ao aditivo para contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replante de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.

Informamos a existência de dotação orçamentária para a referida despesa, conforme abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 Secretária Municipal de Administração Geral

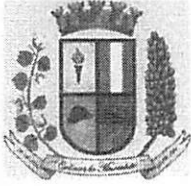
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2005.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Colinas - MA, 17 de dezembro de 2025.

Atenciosamente,

BRUNO SOARES DE OLIVEIRA
ASSESSOR CONTÁBIL



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA**

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 Secretária Municipal de Administração Geral

CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2005.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

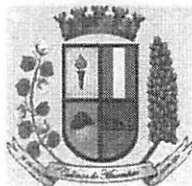
As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Colinas - MA, 18 de dezembro de 2025.

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assinado de forma digital
por IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA:00330172395
SILVA:00330172395

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Art. 16, II, Lei Complementar nº 101/00)

CONTRATO: Nº 001/2025

CONTRATADO: M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, CNPJ nº 32.206.598/0001-66.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 001/2025 , celebrado entre a secretaria municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa; **M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, CNPJ nº 32.206.598/0001-66**, nos termos dos *art. 107, da Lei 14.133/2021, com valor, correspondente a R\$ 1.138.509,77 (um milhão cento e trinta e oito mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos).*

DECLARAÇÃO: Declaramos para fins de atendimento ao inciso II do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o impacto orçamentário – financeiro com o desembolso relativo, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias na rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 01 Secretária Municipal de Administração Geral

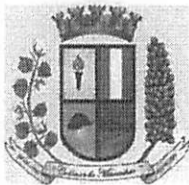
CLASSIFICAÇÃO: 04.122.0052.2005.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração Geral - SEMAG

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Colinas - MA, 19 de dezembro de 2025.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395
Assinado de forma digital por
IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395
IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Colinas – MA
Senhor Assessor,

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **348/2025**, para exame da possibilidade de prorrogação de prazo do contrato tendo como objeto a Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, advindo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2024 – CPL/PMC, com o disposto na *art. 107, da Lei 14.133/2021*, e demais normas pertinentes à espécie. Na oportunidade encaminhamos a minuta do termo aditivo para análise e aprovação.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

A ASSESSORIA JURÍDICA,

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a formalização do 1º Termo de Aditivo de Prazo e valor do Contrato Nº 001/2025 e posterior publicação na imprensa oficial.

Na oportunidade estamos anexando os documentos abaixo, para subsidiar a formalização do presente aditivo.

- 1 - Cópia do Contrato Original - Contrato Nº 001/2025 ;
- 2- Cópia do Diário Oficial com publicação do extrato do Contrato Original;
- 3 – Documentação de regularidade fiscal da empresa
- 4- Minuta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2025 ;

Colinas - MA, 22 de dezembro de 2025.

IVAN PRUDÊNCIO DA
SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por IVAN
PRUDÊNCIO DA SILVA:00330172395

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



MINUTA

TERMO ADITIVO Nº -----/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **/2024
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº **/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025 , QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA, E A EMPRESA: -----, CNPJ nº -----.

O **MUNICÍPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº 01.616.769/0001-00, com sede na João de Sousa, nº S/N, Centro, Colinas/MA, CEP: 65.762-000, através do **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA RG Nº20780732002-4, Assessor de Relações Institucionais e Planejamento e a empresa -----, CNPJ nº -----, com sede na RUA -----, -----, -----, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) -----, CPF nº -----, tendo em vista o que consta no Processo nº **348/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 124, 125)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

*Contrato nº **/2024, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, advindo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2024 – CPL/PMC, com fundamento no art. 124, inciso I, “b”, da Lei 14.133/2021, e art. 125 da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação passará a ser R\$ *****).*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Do Município de Colinas/MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA:	
GESTÃO:	

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá garantia de execução

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei

Colinas/MA, ----- de ----- de 2024

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
Assessor de Relações Institucionais e
Planejamento
CONTRATANTE

Empresa, -----
CNPJ nº -----
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF: _____

CPF: _____



PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 348/2025

ASSUNTO: Aditamento Contratual – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025 - Empresa M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, CNPJ n.º 32.206.598/0001-66.

AMPARO LEGAL: art. 107, da Lei 14.133/2021.

Trata-se de Parecer Jurídico solicitado pelo Setor de Licitações para Assessoria Jurídica a fim de se proceder a análise de legalidade, formalidade e adequação de pedido de aditivo contratual para adequação de escopo e valor contratual, com a finalidade de concluir os serviços.

ANÁLISE JURÍDICA:

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Convém analisar o que se define por contrato na visão de Marçal Justen Filho:

“(...) é ato jurídico que se forma pela conjugação de vontades de duas partes, gerando direitos e obrigações para ambas ou para uma delas. Há similitude, mas não identidade, com o contrato de direito privado. Existem diferenças sensíveis, pois são restringidos os princípios da autonomia de vontade e da obrigatoriedade das convenções, que se encontram na base da teoria dos contratos no direito privado. O contrato administrativo rege – se pelas regras e pelos princípios de direito público...”

Consoante os fatos e fundamentos acima citados, vislumbra – se no conceito de contrato a questão da obrigatoriedade no cumprimento do objeto pactuado, que somente pode ser alterado nos casos elencados em Lei.



Feita esta consideração passa – se a analisar que é necessária a “contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas.”.

Em primeiro lugar, precisa – se analisar o contrato feito pelo Poder Público com o Particular, pois é a partir da análise das cláusulas contratuais que poderemos verificar se existe a possibilidade ou não de aditamento.

Destarte, à luz da legislação vigente incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Sabe-se, em regra, que todas as contratações e aquisições realizadas pela Administração Pública devem obrigatoriamente se submeter ao procedimento licitatório em atendimento ao ordenamento jurídico vigente. Principalmente à Constituição Federal em seu artigo 37, inciso XXI e à Lei 14.133/2021.

Diferentemente da Lei nº 8.666/93 que estabelecia a prorrogação da vigência apenas dos contratos de prestação dos serviços executados de forma contínua (inciso II do art. 57), a Lei nº 14.133/2021 assegurou a possibilidade de contratação continuada, por prazo prorrogável, para os casos de serviços e fornecimentos de bens.

Para tanto, a Lei nº 14.133/2021 definiu:

- I) “serviços e fornecimentos contínuos” como sendo os serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas (art. 6º, XV); II).



Por esta razão, o presente parecer orienta sobre o procedimento para a **prorrogação da vigência dos contratos** de prestação contínua de serviço com e sem dedicação de mão de obra exclusiva, o contrato de aluguel de equipamentos e de utilização de programas de informática, bem assim, o fornecimento contínuo de bens (artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021). Aliado a isso, inclui-se, ainda, o procedimento para continuidade dos citados contratos, quando possuírem vigência plurianual.

A **NLLC** previu no Capítulo V os seguintes regramentos sobre a duração dos contratos:

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

Parágrafo único. Não serão objeto de cancelamento automático os restos a pagar vinculados a contratos de duração plurianual, senão depois de encerrada a vigência destes, nem os vinculados a contratos rescindidos, nos casos dos §§ 8º e 9º do art. 90 desta Lei. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática.

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste



que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Do caso concreto, extrai-se que a Secretaria da ADMINISTRAÇÃO, responsável, apresenta requerimento de aditivo solicitando a continuidade dos serviços, com as devidas justificações.

Desse modo, verifica-se que a Administração, atendendo ao interesse público de ver a realização do serviço ser completada com eficiência e respeito ao princípio da vinculação ao edital, opta por aditar o contrato a fim de adquirir os produtos e serviços necessários à finalização do objeto.

Justifica a solicitante, que o aditivo em tela tem como premissa maior a continuidade na fornecimento de licença de sistema de orçamento de obras ORÇAFASCIO, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA.

Cumprir registrar que a “teoria dos motivos determinantes” preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos.

O processo foi instruído com Ofício da Secretária Municipal de ADMINISTRAÇÃO, há a informação da disponibilidade de recursos financeiros e o interesse de continuação do contrato; comprovante de dotação orçamentária para cobrir as despesas contratuais; prévia autorização da autoridade competente; bem como despacho da Administração Municipal direcionada a esta assessoria jurídica.

Considerando toda a fundamentação apresentada acima, pode-se perceber a possibilidade em formalizar o referido aditivo ao contrato, com o fundamento do aditivo contratual ser ato mais vantajoso ao presente caso, na medida em que se manterá o preço inicialmente contratado, o mesmo fornecedor que vem atendendo regularmente este objeto assim continuará além de se economizar tempo com a não realização de todo um certame para atender a este final do exercício financeiro.



CONCLUSÃO

Assim, deparamos com elementos suficientes, para concluirmos que é legal, e juridicamente viável o presente aditivo de prazo, dentro da vigência do **CONTRATO Nº 001/2025** com a empresa **M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**, CNPJ nº **32.206.598/0001-66**, no valor de R\$ 1.138.509,77 (um milhão cento e trinta e oito mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos), que para tal despesa encontra-se informado a disponibilidade de dotação orçamentária, tendo em vista a supremacia do interesse público, por está tal procedimento de acordo com o que preceitua o art. 124, da Lei 14.133/2021, Art. 125 da Lei 14.133/21.

É o parecer,

Colinas/MA, 29 de dezembro de 2025.

Breno Filipe Freitas
BRENO FILIPE FREITAS LIMA SOUSA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA 29.553



AUTORIZAÇÃO DO ADITIVO

CONTRATO: Nº 001/2025.

CONTRATADO: M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, CNPJ nº 32.206.598/0001-66.

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Nº 001/2025 , celebrado entre a Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO e a empresa **M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**, CNPJ nº 32.206.598/0001-661, nos termos dos parágrafos art. 107, da Lei 14.133/2021.

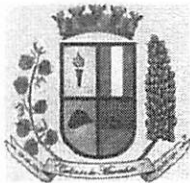
Considerando os argumentos suscitados na solicitação do aditivo do contrato em epígrafe, havendo compatibilidade com o PPA, LDO e LOA, as três peças fundamentais de planejamento municipal, sendo suportável o impacto orçamentário - financeiro da despesa, bem como a existência de dotação orçamentária para alocação das despesas desta contratação e manifestação favorável da Assessoria Jurídica do Município, por meio do Parecer Jurídico, conforme documentos que instruem o presente processo, **AUTORIZO** o aditivo para contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, advindo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2024 – CPL/PMC, para suprir as necessidades da Secretaria de ADMINISTRAÇÃO da prefeitura de Colinas/MA, objeto do contrato em apreço, nos termos e limites da Lei.

Colinas, 05 de janeiro de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395 Assinado de forma digital por
IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



ATO CONVOCATÓRIO

Pelo presente instrumento, convocamos essa empresa, **M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**, CNPJ nº 32.206.598/0001-66, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, assinar o Termo Aditivo em anexo e cumprir as formalidades necessárias, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/2021 e no respectivo Termo de Referência/Edital, dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Colinas-MA, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, para assinatura do termo de aditivo a ser celebrado entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

Colinas, 07 de Janeiro de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por
IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA

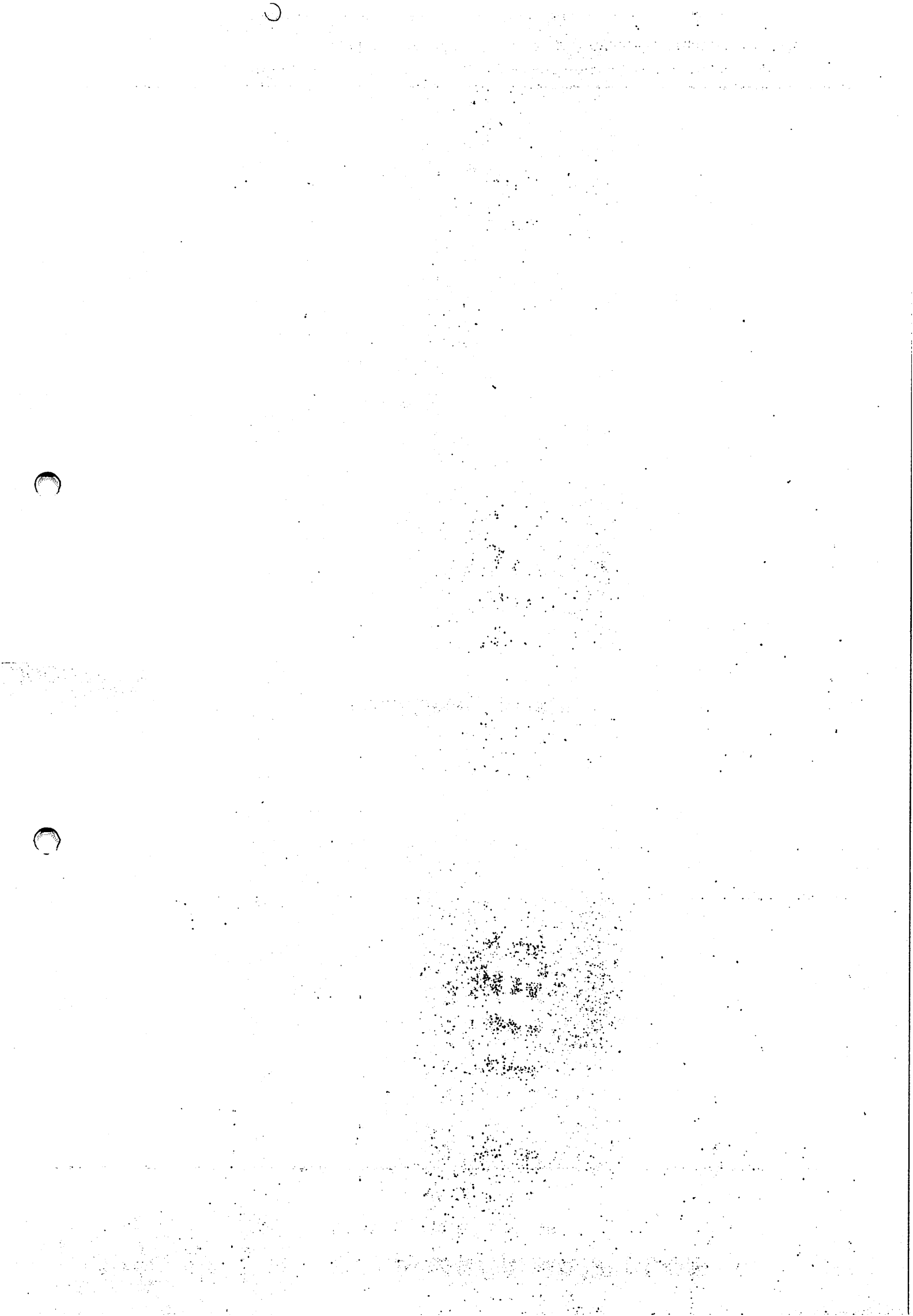
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento



M. LACERDA MARROCOS

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

Habilitação Jurídica



INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

M LACERDA MARROCOS

CNPJ: 32.206.598/0001-66

MANOEL LACERDA MARROCOS, solteiro, natural da cidade de Exu – PE, nascido em 08.04.1982, nº documento de identidade 126411519996 SEJUSP-MA, CPF 921.652.573-87, RESIDENTE E DOMICILIADO na, Rua Consolação, 18, Centro, São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65.790-000, Titular da empresa que gira nesta capital sob o nome empresarial M LACERDA MARROCOS e CNPJ(MF) 32.206.598/0001-66, inscrita na JUCEMA sob o NIRE 21102242892, iniciou suas atividades em 07/12/2018, sediada à Rua Primeiro de Maio, 18, Centro, São Domingos do Maranhão - MA, CEP: 65.790-000. Resolve alterar-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas: (art. 968, I, CC).

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o capital social da empresa totalmente integralizado, que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do país já integralizado.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mediante as alterações contidas na clausula anterior consolida-se o Ato de Inscrição.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

M LACERDA MARROCOS

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)

Cláusula Primeira - O Empresário Individual tem como nome empresarial a seguinte firma: M LACERDA MARROCOS- art. 2º, § 1º Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019).

DO ENDEREÇO DA SEDE (ART. 968, III, CC)

Cláusula Segunda – O endereço da sede é Rua Primeiro de Maio, 18, Centro, São Domingos do Maranhão, CEP 65.790-000.

DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)

Cláusula Terceira - O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente do País. DA SEDE (ART. 968, IV, CC)

O OBJETO (ART. 968, IV, CC)

Cláusula Quarta - As atividades da empresa são:

4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;

3314-7/02 Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;

4120-4/00 Construção de edifícios;

4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;

8130-3/00 Atividades paisagísticas;

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

São Domingos do Maranhão – MA 12 de Abril de 2022

Manoel Lacerda Marrocos.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. LACERDA MARROCOS consta assinado digitalmente por:

CPF/CNPJ	Nome
92165257387	MANOEL LACERDA MARROCOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 11:18 SOB N° 20220515913.
PROTOCOLO: 220515913 DE 28/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205376653. CNPJ DA SEDE: 32206598000166.
NIRE: 21102242892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2022.
M. LACERDA MARROCOS

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MANOEL LACERDA MARROCOS



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
126411519996 SEJUSP MA

CPF
921.652.573-87

DATA NASCIMENTO
08/04/1982

FILIAÇÃO
EXPEDITO FELIPE MARROC
OS
FRANCISCA LACERDA MARR
OCOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO
03154800255

VALIDADE
31/05/2022

1ª HABILITAÇÃO
08/01/2004

OBSERVAÇÕES

EAR;

Manoel Lacerda Marrocos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
01/08/2017

Luizson Abdalla Brito
Diretor Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

53418156550
MA035416610

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1525428200

PROIBIDO PLASTIFICAR
1525428200



M. LACERDA MARROCOS

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

Regularidade Fiscal e Trabalhista



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.206.598/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2018	
NOME EMPRESARIAL M. LACERDA MARROCOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRIMEIRO DE MAIO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.790-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO DOMINGOS DO MARANHAO	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELLACERDAZEROGRAU2@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9152-1056	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2025 às 08:29:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

32.206.598/0001-66

NOME EMPRESARIAL:

M. LACERDA MARROCOS

CAPITAL SOCIAL:

R\$100.000,00 (Cem mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. LACERDA MARROCOS
CNPJ: 32.206.598/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:57:41 do dia 31/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2026.

Código de controle da certidão: **B96A.8837.9DA7.0CE0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.206.598/0001-66
Razão Social: M. LACERDA MARROCOS
Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO 18 / CENTRO / SAO DOMINGOS DO MARANHAO / MA / 65790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/12/2025 a 04/01/2026

Certificação Número: 2025120607105558834709

Informação obtida em 22/12/2025 08:31:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 32.206.598/0001-66

Razão social: M. LACERDA MARROCOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/12/2025	06/12/2025 a 04/01/2026	2025120607105558834709
16/11/2025	16/11/2025 a 15/12/2025	2025111605055558834717
26/10/2025	26/10/2025 a 24/11/2025	2025102604405558834746
06/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025	2025100603575558834750
17/09/2025	17/09/2025 a 16/10/2025	2025091707395558834732
28/08/2025	28/08/2025 a 26/09/2025	2025082821115558834716
08/08/2025	08/08/2025 a 06/09/2025	2025080819055558834755
20/07/2025	20/07/2025 a 18/08/2025	2025072003255558834747
01/07/2025	01/07/2025 a 30/07/2025	2025070104315558834721
12/06/2025	12/06/2025 a 11/07/2025	2025061207305558834792
23/05/2025	23/05/2025 a 21/06/2025	2025052320465558834771
03/05/2025	03/05/2025 a 01/06/2025	2025050305065558834710
14/04/2025	14/04/2025 a 13/05/2025	2025041410335558834786
26/03/2025	26/03/2025 a 24/04/2025	2025032620265558834709
07/03/2025	07/03/2025 a 05/04/2025	2025030704195558834705
16/02/2025	16/02/2025 a 17/03/2025	2025021604225558834767
25/01/2025	25/01/2025 a 23/02/2025	2025012510435558834759
05/01/2025	05/01/2025 a 03/02/2025	2025010501055558834761
17/12/2024	17/12/2024 a 15/01/2025	2024121701375558834733
28/11/2024	28/11/2024 a 27/12/2024	2024112801495558834720
09/11/2024	09/11/2024 a 08/12/2024	2024110901005558834779
20/10/2024	20/10/2024 a 18/11/2024	2024102005005558834763
01/10/2024	01/10/2024 a 30/10/2024	2024100122135558834770
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091208395558834791
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082405155558834724
05/08/2024	05/08/2024 a 03/09/2024	2024080508135558834724
17/07/2024	17/07/2024 a 15/08/2024	2024071718575558834705
28/06/2024	28/06/2024 a 27/07/2024	2024062818525558834746
09/06/2024	09/06/2024 a 08/07/2024	2024060901185558834715
21/05/2024	21/05/2024 a 19/06/2024	2024052106495558834713
02/05/2024	02/05/2024 a 01/06/2024	20240502105558834701

Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/04/2024	13/04/2024 a 12/05/2024	2024041301331371251857
25/03/2024	25/03/2024 a 23/04/2024	2024032508232892832953
06/03/2024	06/03/2024 a 04/04/2024	2024030618461665110891
16/02/2024	16/02/2024 a 16/03/2024	2024021602370484511491
28/01/2024	28/01/2024 a 26/02/2024	2024012801285199652818
09/01/2024	09/01/2024 a 07/02/2024	2024010906244298917303

Resultado da consulta em 22/12/2025 08:31:20

[Voltar](#)



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.206.598/0001-66 **Inscrição Estadual:** 12.584554-5

Razão Social: M LACERDA MARROCOS

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA PRIMEIRO DE MAIO

Número: 18 **Complemento:**

Bairro: CENTRO

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO **UF:** MA

CEP: 65790000 **DDD:** **Telefone:** 91521056

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4744005	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
3314702	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 10/01/2019

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 10/01/2019 - (Obrigado só nas operações de Comércio Exterior, (CNAE's): Vendas para Órgão Público e Operações Interestaduais),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 16/05/2025

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 387744/25

Data da

04/12/2025 12:11:16

Inscrição Estadual: 125845545

CPF/CNPJ:32206598000166

Razão Social: M LACERDA MARROCOS

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91521056

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHÃO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 114585/25

Data da

04/12/2025 12:11:44

Inscrição Estadual: 125845545

CPF/CNPJ:32206598000166

Razão Social: M LACERDA MARROCOS

Endereço: RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18 CEP: 65790000 - CENTRO

Telefone: (99)91521056

Município: SAO DOMINGOS DO MARANHAO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/03/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



18/05/2025 14:15:41

32206598000166

Certidão de Informação Cadastral

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 280-0

Situação: ATIVA

Razão social: M. LACERDA MARROCOS

Nome Fantasia: M & M MANUTENCAO DE BOMBAS SUBMERSAS

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 32.206.598/0001-66

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Classificação: MICRO EMPRESA

Data de Inclusão:

Data de Início: 07/12/18 00:00

MEI: NÃO

Isto é ISSQN: NÃO

Isto é Alvará: NÃO

Data de Constituição: 07/12/18 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA PRIMEIRO DE MAIO	18	CENTRO	SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
X	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA	1.0	07/12/2018	
	ATIVIDADES PAISAGISTICAS	1.0	07/12/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL	1.0	07/12/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	07/12/2018	
	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO	1.0	07/12/2018	
	CONSTRUCAO DE EDIFICIOS	1.0	07/12/2018	
	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, EXCETO VALVULAS	1.0	07/12/2018	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2019	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9991521056
EMAIL	PRSNOGUEIRA_CONTABIL@HOTMAIL.COM



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



CERTIDAO

16/05/25 15:40
USUÁRIO:ANONYMOUS

16 de Maio de 2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 267/M. LACERDA MARROCOS
AUTENTICAÇÃO: Y9EU-BGJJ**

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa M. LACERDA MARROCOS , devidamente Inscrito sob o CNPJ 32.206.598/0001-66, situada à RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18 CENTRO, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até 14/08/2025.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 16/05/2025.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



22/12/2025 08:33:43
USUÁRIO:ANONYMOUS

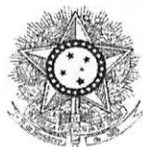
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 746/2025
AUTENTICAÇÃO:AYUD-BYV3

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M. LACERDA MARROCOS**, inscrita sob o CNPJ: **32.206.598/0001-66**, situada à **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/10/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 22/12/2025.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. LACERDA MARROCOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.206.598/0001-66

Certidão n°: 60504066/2025

Expedição: 09/10/2025, às 10:27:22

Validade: 07/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. LACERDA MARROCOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **32.206.598/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



M. LACERDA MARROCOS

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

Qualificação Econômico/Financeira



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 22/12/2025

Nº da certidão: 12504520824

Data de validade: 22/02/2026

Código de Validação: 3fbc2b7ca2

NOME: M LACERDA MARROCOS

CNPJ: 32.206.598/0001-66

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 do período 01/01/2023 a 31/12/2023 e servirão para o registro do Livro DIARIO Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

M. LACERDA MARROCOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 32.206.598/0001-66
NIRE: 21102242892 EM 07/12/2018
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2023

Nesses termos pede autenticação do Livro Diário Nº 03, das folhas/páginas 01 a 14 por essa Junta Comercial.

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de Janeiro de 2023.

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CRC/MA: 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Janeiro/2023

Folha

2

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	52.035,15
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	865,32
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.052,68
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	225,79
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	164,21
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.521,18
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.260,59
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	3.122,11
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	504,24
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	658,64
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.320,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	58,95
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	391,27
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.212,42
			Total a Transportar	66.392,55

*

TOTAL GERAL

66.392,55

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Fevereiro/2023
 Folha

3

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
28	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	53.996,44
28	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.856,32
28	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.198,34
28	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	241,82
28	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	175,87
28	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel Pagamento Mat.	2.610,06
28	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Expediente	1.314,84
28	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	3.239,79
28	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	504,24
28	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	688,54
28	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.320,00
28	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	61,52
28	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	391,27
28	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.258,12
Total a Transportar				69.857,15
* TOTAL GERAL				69.857,15

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Março/2023
 Folha

4

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	57.829,84
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.254,26
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.198,34
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	241,82
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	175,87
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.610,06
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.314,84
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	3.469,79
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	504,24
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	675,68
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.320,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	69,26
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	391,27
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.347,44
Total a Transportar				73.402,69

*

TOTAL GERAL

73.402,69

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Abril/2023
 Folha

5

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	59.337,73
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.456,97
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.198,34
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	241,82
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	175,87
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.610,06
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.324,64
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	3.560,26
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	559,49
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	688,45
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.320,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	64,70
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	391,27
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.382,57
Total a Transportar				75.312,15

*

TOTAL GERAL

75.312,15

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Maio/2023
 Folha

6

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	61.243,13
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	4.523,66
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.198,34
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	241,82
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	175,87
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.610,06
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.344,64
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	3.674,59
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	509,49
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	720,79
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.320,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	71,54
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	391,27
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.426,96
Total a Transportar				80.452,15

*

TOTAL GERAL

80.452,15

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Junho/2023
 Folha

7

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	62.452,82
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	4.025,32
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.198,34
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	241,82
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	175,87
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.610,06
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.304,64
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	4.059,43
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	539,26
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	734,27
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.320,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	77,67
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	391,27
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.455,15
			Total a Transportar	81.585,92

*

TOTAL GERAL

81.585,92

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2023
 Folha

8

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	55.165,96
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.896,64
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.840,68
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	312,47
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	227,25
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.521,18
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.316,14
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	3.585,79
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	355,59
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	752,97
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.320,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	78,87
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	391,27
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.285,37
Total a Transportar				72.050,18

*

TOTAL GERAL 72.050,18

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Agosto/2023
 Folha 9

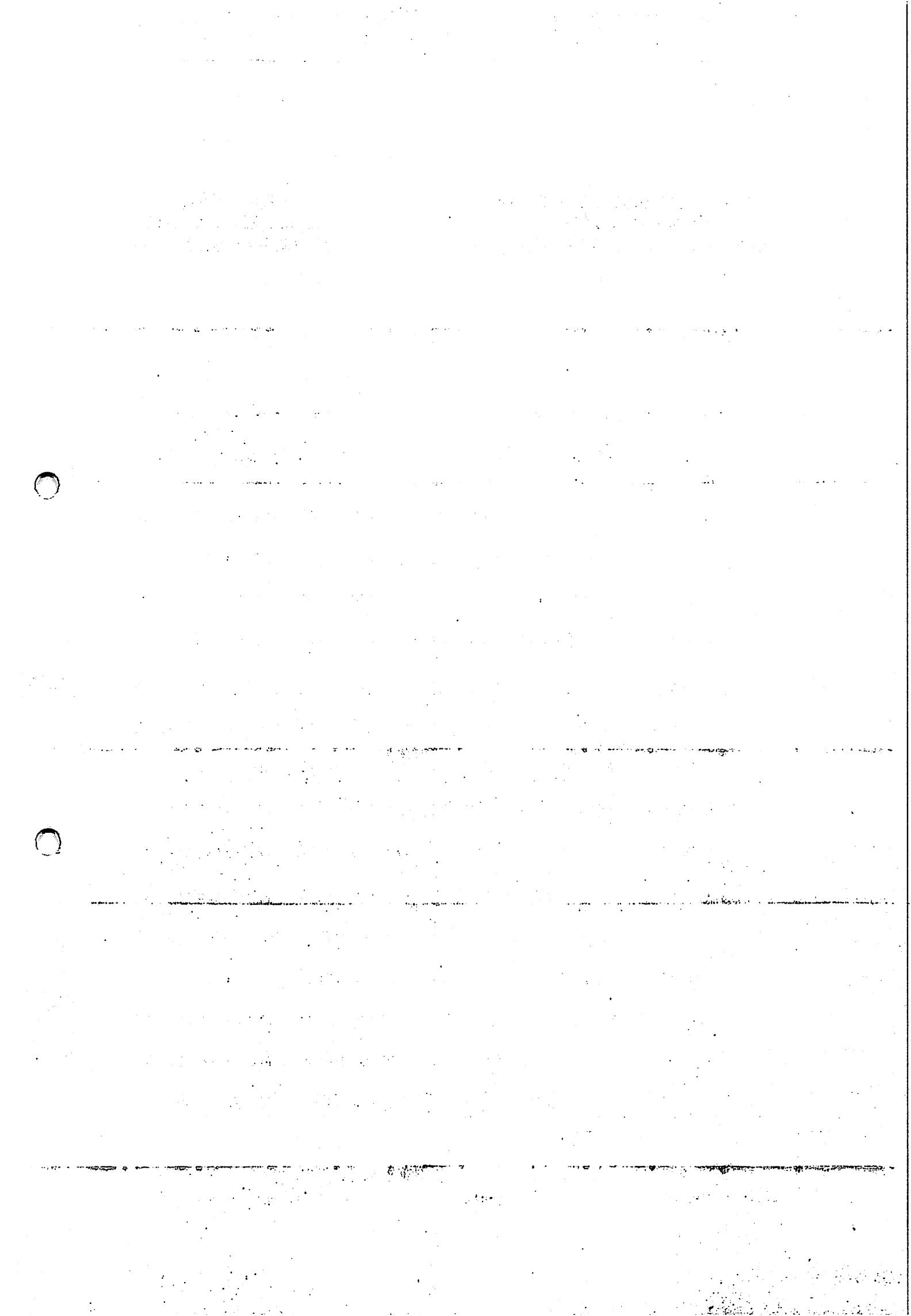
Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	57.613,15
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	2.563,34
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.840,68
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	312,47
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	227,25
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.521,18
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.445,85
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	4.897,12
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	554,24
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	767,92
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.320,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	75,27
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	391,27
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.342,39
			Total a Transportar	76.872,13

*

TOTAL GERAL 76.872,13

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4



Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Setembro/2023

Folha

10

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	68.575,94
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	5.002,56
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.712,68
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	408,39
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	297,01
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.521,18
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	875,33
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	5.828,96
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	416,70
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	788,14
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.320,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	82,03
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	391,27
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.597,82
			Total a Transportar	91.818,01

*

TOTAL GERAL

91.818,01

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Outubro/2023

Folha

11

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	70.513,09
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.563,32
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.712,68
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	408,39
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	297,01
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.521,18
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	845,43
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	5.993,61
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	504,24
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	812,93
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.320,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	52,02
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	391,27
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.642,96
			Total a Transportar	90.578,12

*

TOTAL GERAL

90.578,12

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Novembro/2023

Folha

12

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	72.165,07
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	956,34
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.712,68
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	408,39
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	297,01
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.521,18
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	975,48
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	6.134,03
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	316,79
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	836,49
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.320,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	61,89
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	391,27
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.681,45
			Total a Transportar	91.778,06

*

TOTAL GERAL

91.778,06

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Dezembro/2023

Folha

13

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	72.814,02
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	2.547,31
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.437,90
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	488,17
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	355,03
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.521,18
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	975,48
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	6.189,19
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	417,13
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	805,88
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.320,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	77,59
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	391,27
	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	1.696,57
			Total a Transportar	95.036,71

* TOTAL GERAL 95.036,71

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro possui 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 e serviu para escrituração do período 01/01/2023 a 31/12/2023, e serviu para o registro do LIVRO DIARIO Nº 03, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

M. LACERDA MARROCOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 32.206.598/0001-66
NIRE: 21102242892 EM 07/12/2018
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2023

São Domingos do Maranhão/MA, 31 de Dezembro de 2023.

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CRC/MA: 011833/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. LACERDA MARROCOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
92165257387	MANOEL LACERDA MARROCOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 28/11/2024 14:21 SOB Nº 20241491746.
PROTOCOLO: 241491746 DE 21/11/2024. NIRE: 21102242892.
M. LACERDA MARROCOS

JUCEMA

ALYNE LOPES REIS
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 28/11/2024
empresafacil.ma.gov.br

M. LACERDA MARROCOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 32.206.598/0001-66
NIRE: 21102242892

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	474.519,02
Caixa	28.654,21
Bancos Conta Movimento	112.652,34
Clientes	87.514,23
Estoque	245.698,24
ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.924,48
Moveis e Utensilios	3.541,22
Instalações	45.191,03
Maquinas e Equipamentos	3.624,15
Veículos	85.220,19
(-) Depreciação Acumulada	(34652,11)
TOTAL DO ATIVO	557.443,50

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	50.338,01
Fornecedores	18.654,31
Obrigações Tributárias	6.189,19
Obrigações Sociais	843,20
PASSIVO CIRCULANTE	24.651,31
Bancos	24.651,31
PATRIMONIO LIQUIDO	482.454,17
Capital Social	100.000,00
Reserva de Lucro	46.791,95
Reserva de Capital	67.759,01
Reserva de Reavaliação	58.048,39
Lucro/Prejuízo Exerc. Anteriores	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	209.854,82
TOTAL DO PASSIVO	557.443,50

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2023, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 557.443,50 (Quinhentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais, e cinquenta centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 CONTADOR: CRC/MA 011833-0/4

M. LACERDA MARROCOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 32.206.598/0001-66
NIRE: 21102242892

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2023.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	743.742,36
Receita Bruta de Venda	743.742,36
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	(71.083,88)
Impostos Federais	-53.754,67
Impostos Estaduais	-17.329,20
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	672.658,50
Custo Mercadorias Vendidas e Prestação de Serviços	(378.695,23)
LUCRO BRUTO	293.963,27
(+) Outras Receitas	105,24
(-) Despesas com Serviços	(44.365,21)
(-) Despesas com Vendas	(24.632,18)
(-) Despesas Administrativas	(30.254,12)
(-) Despesas Financeiras	(4.695,21)
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO	209.854,82

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2023 o Lucro Líquido de R\$ 209.854,82 (Duzentos e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA 011833-O/4

M. LACERDA MARROCOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 32.206.598/0001-66
NIRE: 21102242892

RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO DE 2023

MÊS	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
jan/23	38.266,77	13.768,38	52.035,15
fev/23	39.709,10	14.287,34	53.996,44
mar/23	42.528,20	15.301,65	57.829,84
abr/23	43.637,10	15.700,63	59.337,73
mai/23	45.038,34	16.204,79	61.243,13
jun/23	45.927,95	16.524,88	62.452,82
jul/23	40.569,17	14.596,79	55.165,96
ago/23	42.368,84	15.244,31	57.613,15
set/23	50.430,90	18.145,04	68.575,94
out/23	51.855,49	18.657,60	70.513,09
nov/23	53.070,36	19.094,71	72.165,07
dez/23	53.547,60	19.266,43	72.814,02
TOTAL	546.949,82	186.792,55	743.742,36

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Faturamento para o período de JANEIRO de 2023 a DEZEMBRO de 2023 o valor total de R\$: 743.742,36 (setecentos e quarenta e três mil, detecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 821.652.573-87
Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA 011833-O/4

M. LACERDA MARROCOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 32.206.598/0001-66
NIRE: 21102242892

LIQUIDEZ IMEDIATA	2,81
LIQUIDEZ CORRENTE	9,43
LIQUIDEZ SECA	4,55
LIQUIDEZ TOTAL	11,07
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	6,33

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA 011833-0/4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. LACERDA MARROCOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
92165257387	MANOEL LACERDA MARROCOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2024 14:39 SOB N° 20241491665.
PROTOCOLO: 241491665 DE 22/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416534247. CNPJ DA SEDE: 32206598000166.
NIRE: 21102242892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2024.
M. LACERDA MARROCOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2023

CONTEXTO OPERACIONAL:

M LACERDA MARROCOS é uma Empresa Individual, com sede social à Rua Primeiro de Maio, 18 – Centro - na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65.790-000, inscrita no CNPJ nº 32.206.598/0001-66, CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 07/12/2018, sob o NIRE 21102242892. Sua função social é ofertar produtos e serviços de qualidade, primando pela satisfação do cliente.

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário pelo Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES:

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

M LACERDA MARROCOS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **M LACERDA MARROCOS**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **M LACERDA MARROCOS** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. **M LACERDA MARROCOS** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA3 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL:

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012.

3.2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Regime de Competência

3.3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA:

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA:

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO ATIVO:

4.1 ATIVO CIRCULANTE:

4.1.1 CAIXA:

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço

E marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

4.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO:

Valor relevante em conta bancaria.

4.1.3 CLIENTES:

Saldo anual com duplicatas a receber

4.1.4 ESTOQUES:

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado. A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

4.2.1 IMOBILIZADO:

Bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO PASSIVO:

5.1 PASSIVO CIRCULANTE:

5.1.1 FORNECEDORES:

São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

5.1.2 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS:

São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

5.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

5.1.4 BANCOS

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de financiamentos feitos junto ao setor financeiro.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

6.1 CAPITAL SOCIAL:

O capital é de 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizados, apresentando a seguinte composição: Sócia MANOEL LACERDA MARROCOS, com participação de 100% do capital.

6.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado

6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2023.

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador CRC/MA 011833/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. LACERDA MARROCOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
92165257387	MANOEL LACERDA MARROCOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2024 14:45 SOB Nº 20241491789.
PROTOCOLO: 241491789 DE 22/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12416534956. CNPJ DA SEDE: 32206598000166.
NIRE: 21102242892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/11/2024.
M. LACERDA MARROCOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 do período 01/01/2024 a 31/12/2024 e servirão para o registro do Livro DIARIO Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

M. LACERDA MARROCOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 32.206.598/0001-66
NIRE: 21102242892 EM 07/12/2018
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2024

Nesses termos pede autenticação do Livro Diário Nº 04, das folhas/páginas 01 a 14 por essa Junta Comercial.

São Domingos do Maranhão/MA, 01 de Janeiro de 2024.

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CRC/MA: 011833/O-4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Janeiro/2024

Folha

2

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	65.820,16
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	865,32
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.637,86
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	122,84
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	131,03
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.138,19
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	589,31
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	5.265,61
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	58,69
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	658,64
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.412,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	58,95
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	307,93
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	2.040,42
			Total a Transportar	81.106,96

*

TOTAL GERAL

81.106,96

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Fevereiro/2024

Folha

3

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
28	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	67.905,49
28	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.856,32
28	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.783,52
28	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	196,19
28	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	142,68
28	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel Pagamento Mat.	2.227,07
28	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Expediente	1.123,35
28	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	5.432,44
28	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	50,25
28	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	688,54
28	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.412,00
28	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	61,52
28	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	307,93
28	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	2.105,07
			Total a Transportar	85.292,37
			TOTAL GERAL	85.292,37

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Março/2024

Folha

4

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	71.981,35
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.254,26
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.783,52
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	196,19
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	142,68
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.227,07
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.123,35
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	5.758,51
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	58,69
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	675,68
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.412,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	69,26
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	307,93
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	2.231,42
			Total a Transportar	89.221,91

*

TOTAL GERAL

89.221,91

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Abril/2024

Folha

5

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	73.584,60
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.456,97
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.783,52
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	196,19
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	142,68
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.227,07
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.133,15
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	5.886,77
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	82,89
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	688,45
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.412,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	64,70
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	307,93
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	2.281,12
Total a Transportar				91.248,04

*

TOTAL GERAL

91.248,04

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Maio/2024

Folha

6

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	75.610,49
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	3.654,98
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.783,52
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	196,19
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	142,68
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.227,07
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.153,15
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	6.048,84
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	89,65
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	720,79
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.412,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	71,54
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	307,93
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	2.343,93
Total a Transportar				95.762,76

*

TOTAL GERAL

95.762,76

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Junho/2024

Folha

7

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	76.896,69
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	4.025,32
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	1.783,52
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	196,19
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	142,68
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.227,07
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.113,15
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	6.151,74
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	62,66
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	734,27
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.412,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	77,67
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	307,93
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	2.383,80
Total a Transportar				97.514,69

*

TOTAL GERAL

97.514,69

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Julho/2024

Folha

8

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	69.148,97
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.896,64
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.425,86
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	266,84
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	194,07
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.138,19
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.124,65
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	5.531,92
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	78,99
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	752,97
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.412,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	78,87
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	307,93
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	2.143,62
Total a Transportar				87.501,53

*

TOTAL GERAL

87.501,53

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Agosto/2024

Folha

9

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	71.750,94
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	2.563,34
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	2.425,86
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	266,84
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	194,07
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.138,19
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	1.254,36
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	6.098,83
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	77,64
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	767,92
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.412,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	75,27
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	307,93
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	2.224,28
Total a Transportar				91.557,47

*

TOTAL GERAL

91.557,47

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Setembro/2024
 Folha

10

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	83.407,07
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	5.002,56
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.297,86
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	362,76
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	263,83
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.138,19
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	683,84
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	7.089,60
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	60,10
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	788,14
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.412,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	82,03
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	307,93
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	2.585,62
			Total a Transportar	107.481,53

* TOTAL GERAL 107.481,53

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Outubro/2024
 Folha

11

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	85.466,73
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	1.563,32
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.297,86
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	362,76
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	263,83
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.138,19
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	653,94
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	7.264,67
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	87,64
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	812,93
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.412,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	52,02
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	307,93
31	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	2.649,47
			Total a Transportar	106.333,29

*

TOTAL GERAL

106.333,29

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Novembro/2024

Folha

12

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
30	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	87.223,18
30	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	956,34
30	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	3.297,86
30	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	362,76
30	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	263,83
30	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.138,19
30	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	783,99
30	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	7.413,97
30	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	80,19
30	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	836,49
30	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.412,00
30	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	61,89
30	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	307,93
30	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	2.703,92
			Total a Transportar	107.842,55

*

TOTAL GERAL

107.842,55

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

Sistema de Contabilidade Geral
 Empresa : M. LACERDA MARROCOS

LIVRO DIÁRIO

Mês: Dezembro/2024
 Folha

13

Dia	Conta débitada	Conta creditada	Histórico	Valor
31	111.02.001 0277	311.01.001 0128	Receita N/MÊS	87.913,18
31	253.01.001 0120	253.01.002 0121	Transferência entre Contas	2.547,31
31	511.02.001 0196	111.01.001 0005	Pagamento salários	4.023,08
31	511.02.002 0197	111.01.001 0005	Pagamento INSS	442,54
31	511.02.010 0206	111.01.001 0005	Pagamento FGTS	321,85
31	511.03.005 0213	111.01.001 0005	Pagamento Aluguel	2.138,19
31	511.03.006 0214	111.01.001 0005	Pagamento Mat. Expediente	783,99
31	511.03.012 0220	111.01.001 0005	Pagamento IMPOSTO DAS	7.472,62
31	511.03.013 0221	111.01.001 0005	Pagamento C. Telefone	80,53
31	511.03.014 0222	111.01.001 0005	Pagamento C. Energia	805,88
31	511.03.018 0226	111.01.001 0005	Pagamento S. Contábeis	1.412,00
31	511.03.019 0227	111.01.001 0005	Pagamento M. Consumo	77,59
31	411.04.001 0009	111.02.001 0277	Despesa Bancaria	307,93
	511.03.015 0010	111.01.001 0005	Diferença de Aliquota	2.725,31
			Total a Transportar	111.052,00
* TOTAL GERAL				111.052,00

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 Contador: CRC/MA 011833-O/4

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente livro possui 14 folhas, numeradas eletronicamente de 01 a 14 e serviu para escrituração do período 01/01/2024 a 31/12/2024, e serviu para o registro do LIVRO DIARIO Nº 04, cujas operações próprias do estabelecimento comercial vêm apresentadas a seguir.

M. LACERDA MARROCOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO/MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 32.206.598/0001-66
NIRE: 21102242892 EM 07/12/2018
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO SOCIAL: 31/12/2024

São Domingos do Maranhão/MA, 31 de Dezembro de 2024.

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CRC/MA: 011833/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. LACERDA MARROCOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
92165257387	MANOEL LACERDA MARROCOS

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2025 08:50 SOB N° 20250543915.
PROTOCOLO: 250543915 DE 29/04/2025. NIRE: 21102242892.
M. LACERDA MARROCOS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2025
empresafacil.ma.gov.br



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12507081200 em 30/04/2025, protocolo 250543915. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	M. LACERDA MARROCOS
Número de Registro:	21102242892
CNPJ:	32206598000166
Município:	São Domingos do Maranhão

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA	MA011833
92165257387	MANOEL LACERDA MARROCOS	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/04/2025 08:50 SOB Nº 20250543915.
PROTOCOLO: 250543915 DE 29/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12507081200. NIRE: 21102242892.
M. LACERDA MARROCOS

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 30/04/2025
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

M. LACERDA MARROCOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 32.206.598/0001-66
NIRE: 21102242892

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE	537.850,88
Caixa	40.112,53
Bancos Conta Movimento	122.906,65
Clientes	143.791,77
Estoque	231.039,93
ATIVO NÃO CIRCULANTE	153.567,90
Moveis e Utensilios	3.541,22
Instalações	104.156,34
Maquinas e Equipamentos	3.624,15
Veiculos	90.904,50
(-) Depreciação Acumulada	(48.658,31)
TOTAL DO ATIVO	691.418,78

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE	81.207,94
Fornecedores	24.312,62
Obrigações Tributárias	7.472,62
Obrigações Sociais	764,39
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	48.658,31
Bancos	48.658,31
PATRIMONIO LIQUIDO	681.552,53
Capital Social	100.000,00
Reserva de Lucro	46.791,95
Reserva de Capital	67.759,01
Reserva de Reavaliação	58.048,39
Lucro/Prejuizo Exerc. Anteriores	-
Lucro/Prejuizo do Exercício	288.953,18
TOTAL DO PASSIVO	691.418,78

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial realizado em 31 de dezembro de 2024, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de R\$ 691.418,78 (Seiscentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.

Manoel Lacerda Marocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 CONTADOR: CRC/MA 011833-O/4

M. LACERDA MARROCOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 32.206.598/0001-66
NIRE: 21102242892

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2024.

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	916.708,85
Receita Bruta de Venda	916.708,85
(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS	(103.833,49)
Impostos Federais	-75.415,51
Impostos Estaduais	-28.417,97
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	812.875,36
Custo Mercadorias Vendidas e Prestação de Serviços	(455.365,28)
LUCRO BRUTO	357.510,08
(+) Outras Receitas	105,24
(-) Despesas com Serviços	(36.258,31)
(-) Despesas com Vendas	(19.654,31)
(-) Despesas Administrativas	(25.658,31)
(-) Despesas Financeiras	(3.695,21)
LUCRO LIQUIDO DO PERÍODO	288.953,18

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Resultado do Exercício realizado em 31 de dezembro de 2024 o Lucro Líquido de R\$ 288.953,18 (Duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezoto centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Proprietário

Phabio Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
CONTADOR: CRC/MA 011833-O/4

M. LACERDA MARROCOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 32.206.598/0001-66
NIRE: 21102242892

RELAÇÃO DE FATURAMENTO ANO DE 2024.

MÊS	A VISTA	A PRAZO	TOTAL
jan/24	45.525,08	20.295,08	65.820,16
fev/24	46.967,41	20.938,07	67.905,49
mar/24	49.786,52	22.194,83	71.981,35
abr/24	50.895,42	22.689,18	73.584,60
mai/24	52.296,65	23.313,85	75.610,49
jun/24	53.186,26	23.710,43	76.896,69
jul/24	47.827,48	21.321,49	69.148,97
ago/24	49.627,15	22.123,79	71.750,94
set/24	57.689,21	25.717,85	83.407,07
out/24	59.113,80	26.352,93	85.466,73
nov/24	60.328,67	26.894,52	87.223,18
dez/24	60.805,91	27.107,27	87.913,18
TOTAL	634.049,56	282.659,29	916.708,85

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Faturamento para o período de JANEIRO de 2024, a DEZEMBRO de 2024 o valor total de R\$: 916.708,85 (novecentos e dezesseis mil, setecentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.

Manoel Lacerda Marrocos
 CPF: 821.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 CONTADOR: CRC/MA 011833-0/4

M. LACERDA MARROCOS
RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18, CENTRO
SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO - MA, CEP: 65.790-000
CNPJ: 32.206.598/0001-66
NIRE: 21102242892

LIQUIDEZ IMEDIATA	2,01
LIQUIDEZ CORRENTE	6,62
LIQUIDEZ SECA	3,78
LIQUIDEZ TOTAL	8,51
INDICE DE SOLVENCIA GERAL	4,14

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.

Mancel Lacerda Marrocos
 CPF: 921.652.573-87
 Proprietário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
 CPF: 026.892.523-25
 CONTADOR: CRC/MA 011833-O/4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. LACERDA MARROCOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
92165257387	MANOEL LACERDA MARROCOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 14:26 SOB Nº 20250543850.
PROTOCOLO: 250543850 DE 29/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507031360. CNPJ DA SEDE: 32206598000166.
NIRE: 21102242892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
M. LACERDA MARROCOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO BALANÇO PATRIMONIAL 2024

CONTEXTO OPERACIONAL:

M LACERDA MARROCOS é uma Empresa Individual, com sede social à Rua Primeiro de Maio, 18 – Centro - na cidade de São Domingos do Maranhão – MA, CEP 65.790-000, inscrita no CNPJ nº 32.206.598/0001-66, CONTRATO SOCIAL arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, em sessão de 07/12/2018, sob o NIRE 21102242892. Sua função social é ofertar produtos e serviços de qualidade, primando pela satisfação do cliente.

NOTA 1 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela Administração na sua gestão

1.2 REGIME TRIBUTARIO

A Empresa é optante pelo regime tributário pelo Simples Nacional.

1.3 SEGUIMENTO/ATIVIDADES:

43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;

33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas;

41.20-4-00 - Construção de edifícios;

47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico;

47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente;

47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas;

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)

M LACERDA MARROCOS mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Diário” da **M LACERDA MARROCOS**, e posteriormente registrado no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas.

A documentação contábil da **M LACERDA MARROCOS** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apóiam ou compõem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos “usos e costumes”. **M LACERDA MARROCOS** mantém em boa ordem a documentação contábil.

NOTA3 – BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3.1 - FUNDAMENTOS LEGAL:

O sistema de contabilização, bem como as demonstrações contábeis e financeiras foi elaborado com observação dos Princípios Fundamentais previstos nos Art. 1.179 a 1.195 do Código Civil, do Decreto-Lei nº 9.295/46, de 27 de maio de 1946, alterado pela Lei nº 12.249/10, de 11 de junho de 2010, em seu Art. 6º, alínea f, da Resolução CFC nº 1.255/2009 e da Resolução CFC nº 1418/2012.

3.2 – PRÁTICAS CONTÁBEIS:

Regime de Competência

3.3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES:

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

3.4 APLICAÇÕES FINANCEIRAS:

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência.

3.5 RECEITAS DA EMPRESA:

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais da venda de mercadorias.

3.6 DESPESAS DA EMPRESA:

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 4 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO ATIVO:

4.1 ATIVO CIRCULANTE:

4.1.1 CAIXA:

Caixa e equivalentes de caixa consistem em caixa (numerários) e contas bancárias. As aplicações financeiras consistem em investimentos de curto prazo com liquidez imediata, em montante conhecido de caixa e com baixo risco de variação no valor de mercado, que são mantidos com a finalidade de gerenciamento dos compromissos de curto prazo da Empresa.

Esses investimentos são avaliados ao custo, acrescidos de juros até a data do balanço

E marcados a mercado, quando aplicável, sendo o ganho ou a perda registrada no resultado do período.

4.1.2 BANCO CONTA MOVIMENTO:

Valor relevante em conta bancária.

4.1.3 CLIENTES:

Saldo anual com duplicatas a receber

4.1.4 ESTOQUES:

Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção ou extração, não excedendo ao valor de mercado. A empresa fechou o ano com saldo em estoque

4.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE**4.2.1 IMOBILIZADO:**

Bens do imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando-se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido

A Empresa não possui bens dados em garantia ou compromissos contratuais advindos da aquisição de ativos imobilizados. Conforme requerido pelo pronunciamento técnico CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos a Administração revisou o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de identificar e avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, e concluiu que a Empresa não possui indicadores de deterioração ou perda de seu valor recuperável.

NOTA 5 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS DO PASSIVO:**5.1 PASSIVO CIRCULANTE:****5.1.1 FORNECEDORES:**

São registrados nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações cambiais e monetárias incorridos até a data do balanço. Conforme avaliação da Administração, os saldos das contas de Fornecedores de curto prazo, não sofreu nenhum ajuste para valor presente.

5.1.2 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS:

São registradas nessa conta os tributos a pagar pela empresa, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.

5.1.3 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS:

São registrados nessa conta os encargos sobre folha de pagamento a pagar bem como, os encargos retidos a pagar.

5.1.4 BANCOS

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de financiamentos feitos junto ao setor financeiro.

NOTA 6 – PATRIMÔNIO LIQUIDO:**6.1 CAPITAL SOCIAL:**

O capital é de 100.000,00 (cem mil) reais, totalmente integralizados, apresentando a seguinte composição: Sócia MANOEL LACERDA MARROCOS, com participação de 100% do capital.

6.2 PATRIMÔNIO LÍQUIDO:

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência, as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuído a elementos do ativo e do passivo, em decorrência da sua avaliação e preço de mercado

6.3 RESULTADO DO EXERCÍCIO:

Resultado do exercício foi positivo, com lucro contábil o lucro contábil: Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). o lucro contábil apurado é transferido para a conta "lucros acumulados" do grupo patrimônio líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

São Domingos do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2024.

Manoel Lacerda Marrocos
CPF: 921.652.573-87
Empresário

Phablo Rodolpho Soares Nogueira
CPF: 026.892.523-25
Contador CRC/MA 011833/O-4



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. LACERDA MARROCOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02689252325	PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
92165257387	MANOEL LACERDA MARROCOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2025 14:34 SOB Nº 20250544016.
PROTOCOLO: 250544016 DE 29/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12507033060. CNPJ DA SEDE: 32206598000166.
NIRE: 21102242892. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/04/2025.
M. LACERDA MARROCOS

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2025/00002894
Nome: PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA CPF: 026.892.523-25
CRC/UF n.º MA-011833/O Categoria: CONTADOR
Validade: 23/02/2026
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página www.crcma.org.br, mediante número de controle a seguir:

CPF : 026.892.523-25 Controle : 9074.1016.1644.1957



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO MARANHÃO

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PHABLO RODOLPHO SOARES NOGUEIRA
REGISTRO.....	: MA-011833/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.892.523-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/12/2025 as 08:09:08.

Válido até: 22/03/2026.

Código de Controle: 1966593.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. LACERDA MARROCOS			Protocolo: MAC2500764770
NIRE : 21102242892 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102242892	CNPJ 32.206.598/0001-66	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/12/2018	Início de Atividade 07/12/2018
Endereço Completo Rua PRIMEIRO DE MAIO, Nº 18, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000			
Objeto 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (bombas hidráulicas, bombas para poços); 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 8130-3/00 - Atividades paisagísticas;			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Parte ME (Microempresa)
Último Arquivamento			Situação ATIVA
Data 29/04/2025	Número 20250544016	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MANOEL LACERDA MARROCOS			
Identidade: 126411519996		CPF: 921.852.573-87	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2025, às 16:47:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br> com o código A3GLAPGQ.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. LACERDA MARROCOS			Protocolo: MAC2500764770
NIRE : 21102242892 Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 21102242892	CNPJ 32.206.598/0001-66	Arquivamento do Ato de Inscrição 07/12/2018	Início de Atividade 07/12/2018
Endereço Completo Rua PRIMEIRO DE MAIO, Nº 18, CENTRO-São Domingos do Maranhão/MA- CEP65790-000			
Objeto 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica; 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente (bombas hidráulicas, bombas para poços); 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico; 3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas; 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral; 4120-4/00 - Construção de edifícios; 8130 3/00 - Atividades paisagísticas;			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Parte ME (Microempresa)
Arquivamento			Situação ATIVA
Data 29/04/2025	Número 20250544016	Ato/eventos 310 / 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	Status SEM STATUS
Nome do Empresário: MANOEL LACERDA MARROCOS			
Identidade: 126411519996		CPF: 921.652.573-87	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2025, às 15:47:11 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **A3GLAPGQ**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



M. LACERDA MARROCOS

C.N.P.J.: 32.206.598/0001-66

Qualificação Técnica Operacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que o M.LACERDA MARROCOS, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 32.206.598/0001-66, com sede na Rua Consolação n.º 18 - Centro - São Domingos do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, Manoel Lacerda Marrocos, C.P.F. n.º 921.652.573-87, está prestando fornecimento de Materiais de Construções, de acordo com Carta Convite Nº 017/2021 e Processo Administrativo Nº 168/2021/SEMOTT, conforme discriminado abaixo:

1. CARTA CONVITE Nº 017/2021					
2. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação e Capina seletiva					
3. DESCRIÇÃO: LOTE - I PLANTIO DE MUDAS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	und	80		
2	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	und	80		
3	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	und	80		
4	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	und	50		
5	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	und	50		
6	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinille	und	50		
7	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	und	50		
8	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	und	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

C.N.P.J. 06.113.690/0001-71

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO

CEP Nº 65.790.000

9	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	und	50		
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poelocarp	und	50		
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	und	50		
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	und	50		
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquídea Bambu	und	50		
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	und	50		
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	und	50		
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	und	50		
Total R\$:					

LOTE - II PLANTIO DE FORRAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	P, UNT	TOTAL
1	Prestação de Serviços de Forração com matinha	m	250		
2	Prestação de Serviços de Forração com grama	m	1000		
3	Prestação de Serviços de Forração com rosca	m	250		
4	Prestação de Serviços de Forração com alfineic	m	250		
5	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	m	250		
6	Prestação de Serviços de Forração com Erca	m	250		
7	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	m	250		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO
C.N.P.J. 06.113.690/0001-71
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, S/N - CENTRO
CEP Nº 65.790.000

8	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	m	250		
9	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	m	250		
10	Prestação de Serviços de Forração com vinça	m	250		
	Total				

LOTE - III PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAGEM

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QTDE	P. UNT	TOTAL
1	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	m	200		
2	Prestação de Serviços de Podagem de grama	m	200		
	TOTAL				

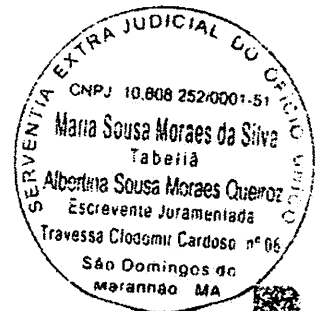
4. DADOS DA CONTRATADA:
Razão Social: M.LACERDA MARROCOS , inscrita no C.N.P.J sob o n.º 32.206.598/0001-66, com sede na Rua Consolação nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - MA
5. DADOS DA CONTRATANTE:
Razão Social: Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA
Endereço: Praça Getúlio Vargas, S/N, Bairro Centro, São Domingos do Maranhão/MA
CNPJ: 06.113.690/0001-71
6. CONTRATOS:
Contrato Nº 098/2021 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Transporte/ SEMOTT
7. Prazo para execução: até 31 de dezembro de 2021

Atestamos ainda que tais serviços estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Maranhão/MA, 10 de janeiro de 2022.

SERVENTIA
EXTRAJUDICIAL

Sr. Renan Silva de Araújo
CPF N: 054.147.883-40
Assessor de Finanças



Poder Judiciário TJMA, Solo.
RECFIH0308563KNG6ZUBX012YXN30, 03/08/2022
14:34:06, Ator: 10.17.2, Partes(s): RENAN SILVA DE
ARAÚJO, Rec. Forns. Sem. Juntada, Total R\$ 5,00 Emol
R\$ 5,14 FLHG H\$ 0,16 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20
Consulte em <http://solo.tjma.jus.br>





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que nos foram prestados com bom desempenho os **SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DAS MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PIONEIRAS E NÃO PIONEIRAS** e nada tendo que desabone e conduta da empresa **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**, sob o CNPJ nº 32.206.598/0001-66, inscrição estadual nº 12.584.554-5 e inscrição municipal nº 280, com sede a Rua Primeiro de Maio, nº 18 – Centro – São Domingos do Maranhão - CEP: 65.790-000 Telefone: (99) 9152-1056 – E-mail: manoellacerdazerograu2@gmail.com, neste ato representado por seu Titular o **Sr. Manoel Lacerda Marrocos, brasileiro, solteiro, empresário, portado do RG nº 126411519996 SEJUSP/MA e CPF nº 921.652.573-87**, residente e domiciliado no município de São Domingos do Maranhão/MA, Referente aos serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação no município de São Domingos do Maranhão, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II – Termo de Referência. Constantes no **CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2022.**

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇOS

- Contrato Administrativo nº **068/2022 – CPL/PMSDM**
- Processo Administrativo nº **283/2022 – CPL/PMSDM**
- Pregão (Eletrônico) nº **006/2022 – CPL/PMSDM**
- Período de Vigência do Contrato: **17/06/2022 à 17/06/2023**
- Período de Execução: **17/06/2022 à 17/06/2023**

2. PROPRIETÁRIO/CONTRATANTE:

- Orgão: **Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão/MA**
- CNPJ nº **06.113.690/0001-71**
- Endereço: **Praça Getúlio Vargas – Centro**
- Prefeito: **Kleber Alves de Andrade**

3. EMPRESA CONTRATADA:

- Razão Social: **M. LACERDA MARROCOS (M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUMERSAS)**
- CNPJ nº **32.206.598/0001-66**
- Endereço: **Rua Primeiro de Maio, nº 18, Centro**
- Cidade: **São Domingos do Maranhão**
- Estado: **Maranhão (MA)**
- Representante Legal/Titular: **Manoel Lacerda Marrocos**
- **CPF nº 921.652.573-87MA**



4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS REALIZADOS:

Referente aos serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replantio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação no município de São Domingos do Maranhão, Conforme especificações, quantidades e condições contidas no Anexo I - Especificações, Anexo II - Termo de Referência. **Constantes no CONTRATO DE ADMINISTRATIVO Nº 068/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2022 - PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 006/2022**

Conforme Planilha em Anexo.

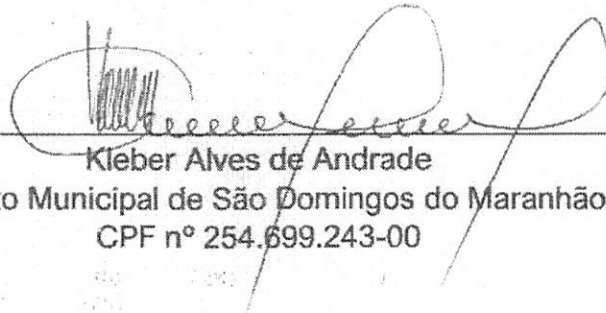
PLANILHA RELACIONADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO E MANUTENÇÃO DAS MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS PIONEIRAS E NÃO PIONEIRAS

Ítems	Especificações	Unid.	Qtd.
01	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Imperial	und	100
02	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Real	und	100
03	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Cika	und	100
04	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Palmeiras Fenix	und	100
05	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pinheiro	und	100
06	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Bouguinille	und	100
07	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Moreira	und	100
08	Prestação de Serviços de Plantio de Palmeiras de mudas Dracena	und	100
09	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeiras Vareca Bambu	und	100
10	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Portulaca Poclcarpo	und	100
11	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de chuva de Prata	und	100
12	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de buchinho	und	100
13	Prestação de Serviços de Plantio de mudas Orquidea Bambu	und	100
14	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Azul	und	100
15	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Palmeira Ravenala	und	100
16	Prestação de Serviços de Plantio de mudas de Pata de Elefante	und	100
17	Prestação de Serviços de Forração com matinha	m	500
18	Prestação de Serviços de Forração com grama	m	500
19	Prestação de Serviços de Forração com rosca	m	500
20	Prestação de Serviços de Forração com alfinete	m	500
21	Prestação de Serviços de Forração com gardenia	m	500
22	Prestação de Serviços de Forração com Erica	m	500
23	Prestação de Serviços de Forração com cora de cristo	m	500
24	Prestação de Serviços de Forração com lanterna	m	500
25	Prestação de Serviços de Forração com abacaxi roxo	m	500
26	Prestação de Serviços de Forração com vinca	m	500
27	Prestação de Serviços de Podagem de Arvores	m	350
28	Prestação de Serviços de Podagem de grama	m	500



Registramos ainda que os Serviços Prestados acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Domingos do Maranhão/MA, 30 de novembro de 2023.



Kleber Alves de Andrade
Prefeito Municipal de São Domingos do Maranhão
CPF nº 254.699.243-00



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



12/22/2025 11:17:17
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 745/2025
AUTENTICAÇÃO:Z5NC-FBT5

CERTIFICO, a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M. LACERDA MARROCOS**, devidamente Inscrito sob o CNPJ **32.206.598/0001-66**, situada à **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18 CENTRO**, encontra-se quites com os tributos municipais. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/10/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 22/12/2025.



**PREFEITURA DE SÃO DOMINGOS DO
MARANHÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CNPJ: 06.113.690/0001-71

Pç Getúlio Vargas, S/N, Centro CEP: 65.790-000 - São Domingos do Maranhão / MA



22/12/2025 09:01:05
USUÁRIO:ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 746/2025
AUTENTICAÇÃO:AYUD-BYV3

CERTIFICO a pedido da pessoa interessada, que a empresa **M. LACERDA MARROCOS**, inscrita sob o CNPJ: **32.206.598/0001-66**, situada à **RUA PRIMEIRO DE MAIO, 18 CENTRO**, Neste Município, encontra-se quites com os tributos municipais, bem como o livro de **DÍVIDA ATIVA** deste setor de arrecadação desta prefeitura, nada consta no que diz respeito a débito em nome da referida empresa. O Requerente pretende com esta, fazer prova de Quitação de Tributos, não podendo ser usado para outros fins.

A Referida Certidão terá validade até **02/10/2026**.

Ressalvado à Prefeitura o direito de cobrar dívidas que venham a ser apuradas.

SAO DOMINGOS DO MARANHAO-MA, 22/12/2025.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2024 – CPL/PMC
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 348/2025



OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.



VALOR CONTRATUAL

R\$ 1.138.509,77 (um milhão cento e trinta e oito mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos).



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 07 de Janeiro de 2026
FINAL: 07 de Janeiro de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Administração, CNPJ nº 06.113.682/0001-25
Praça Dias Carneiros, 402, Centro, Colinas, Maranhão.
Ivan Prudêncio da Silva, CPF nº 003.301.723-95



DADOS DO CONTRATADO

M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 32.206.598/0001-66, com sede na Rua Primeiro de Maio nº 18 – Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Manoel Lacerda Marrocos, inscrito sob o CPF nº 921.652.573-87.

PREÂMBULO

Aos 07 de Janeiro de 2026, a Prefeitura Municipal de Colinas – MA, através da Secretaria Municipal de Administração, inscrita no CNPJ nº 06.113.682/0001-25, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2025 por mais **12 (meses)**, a partir de **07/01/2026** até **07/01/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor **R\$ 1.138.509,77 (um milhão cento e trinta e oito mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme descrito no quadro abaixo:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		23.638,44	23.638,44	1,99 %
1.1	103689	SINAPI	FORNÉCIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	12	436,58	545,72	6.548,64	0,55 %
1.2	020014	SBC	REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO	m ³	210	65,11	81,38	17.089,80	1,44 %
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		297.858,20	297.858,20	25,44 %
2.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	120,15	150,18	75.090,00	6,66 %
2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2260	31,19	38,98	88.094,80	7,43 %
2.3	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2260	23,79	29,73	67.189,80	5,66 %
2.4	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2260	23,89	29,86	67.483,60	5,69 %
3			SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM		1		27.248,27	27.248,27	2,29 %
3.1	020766	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	UN	115	35,10	43,87	5.045,05	0,42 %
3.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m ³	66,54	60,45	75,56	5.027,76	0,42 %
3.3	201021	SBC	CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA	m ²	1165,6	2,14	2,67	3.112,15	0,26 %
3.4	201023	SBC	CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL	m ²	2668,56	4,22	5,27	14.063,31	1,18 %
4			PAISAGISMO		1		833.778,59	833.778,59	70,03 %
4.1			GRAMADO		1		437.628,61	437.628,61	39,40 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



4.1.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m ³	160	117,57	146,96	23.513,60	2,35 %
4.1.2	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m ²	1750	24,73	30,91	54.092,50	4,80 %
4.1.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	800	100,52	125,65	100.520,00	8,97 %
4.1.4	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m ²	650	125,12	156,40	101.660,00	9,20 %
4.1.5	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	1500	7,51	9,38	14.070,00	1,26 %
4.1.6	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	1500	28,49	35,61	53.415,00	4,79 %
4.1.7	12467	ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	m	1700	3,96	4,95	8.415,00	0,75 %
4.1.8	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m ³	700	54,98	68,72	48.104,00	4,27 %
4.1.9	011518	SBC	EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA)	UN	320	58,42	73,02	23.366,40	2,02 %
4.1.10	201037	SBC	IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2	m ²	330	0,54	0,67	221,10	0,02 %
4.1.11	201017	SBC	CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS	M	840	1,04	1,30	1.092,00	0,09 %
4.1.12	012182	SBC	ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO	CJ	7	1.046,75	1.308,43	9.159,01	0,88 %
4.2			ARVORES		1		246.384,00	246.384,00	22,01 %
4.2.1	201022	SBC	PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m	UN	500	14,40	18,00	9.000,00	0,78 %
4.2.2	201027	SBC	PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE	UN	30	31,02	38,77	1.163,10	1,01 %
4.2.3	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	UN	100	31,06	38,82	3.882,00	0,33 %



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



4.2.4	020002	SBC	LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE	m²	1300	6,93	8,66	11.258,00	1,09	%
4.2.5	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	800	7,27	9,08	7.264,00	0,65	%
4.2.6	201030	SBC	RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS	m²	90	1,47	1,83	164,70	0,14	%
4.2.7	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	150	442,78	553,47	83.020,50	6,97	%
4.2.8	98510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	150	147,48	184,35	27.652,50	2,32	%
4.2.9	13739	ORSE	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio	un	150	73,11	91,38	13.707,00	1,15	%
4.2.10	9126	ORSE	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	160	84,32	105,40	16.864,00	1,42	%
4.2.11	9871	ORSE	Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio	un	200	44,18	55,22	11.044,00	1,00	%
4.2.12	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	70	486,24	607,80	42.546,00	3,57	%
4.2.13	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	74	203,44	254,30	18.818,20	1,58	%
4.3			EQUIPAMENTOS / MATERIAIS		1		102.678,75	102.678,75	8,62	%
4.3.1	9558	ORSE	Inseticida (p/plantas)	l	200	97,50	121,87	24.374,00	2,05	%
4.3.2	00010814	SINAPI	FORMICIDA GRANULADO	KG	150	8,52	10,65	1.597,50	0,13	%
4.3.3	13507	ORSE	Execução dos serviços de controle de pragas (formigas)	un	13	1.750,76	2.188,45	28.449,85	2,39	%
4.3.4	14511	ORSE	Serviço de controle de pragas (cupim)	un	8	3.603,42	4.504,27	36.034,16	3,03	%
4.3.5	10767	SEINFRA	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	H	8	2,63	3,28	26,24	0,00	%
4.3.6	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	50	6,21	7,76	388,00	0,03	%
4.3.7	5004	Próprio	KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL)	und	50	188,95	236,18	11.809,00	0,99	%
5			SERVIÇOS FINAIS		1		3.073,50	3.073,50	0,26	



										%
5.1	210026	SBC	LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL	UN	300	2,58	3,22	966,00	0,08	%
5.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m ²	750	2,25	2,81	2.107,50	0,18	%

Total sem BDI 1.138.509,77
Total do BDI 238.021,70
Total Geral 1.138.509,77

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Colinas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Colinas – MA, 07 de Janeiro de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS



IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395 Assinado de forma digital por
IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Portaria nº 008/2025

Sr.(a) Manoel Lacerda Marrocos
CPF nº 921.652.573-87
M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: 030.983.963-77

NOME: 056.617.383-55



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2025 - MODALIDADE: PREGÃO
ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2024 - CPL/PMC -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025. PARTES:
Secretaria de Administração do Município de Colinas - MA e
a empresa M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS
SUBMERSAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º
32.206.598/0001-66, OBJETO: contratação de empresa
para prestação de serviços de plantio e manutenção das
mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com
Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas,
Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas,
Adubação, conforme proposta de plano de execução dos
serviços e seus anexos, por um período de mais 12 (doze)
meses, em observância as disposições da Lei nº
14.133/2021 e suas alterações. VIGENCIA: 07/01/2026 a
07/01/2027.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de
JANEIRO de 2026.

IVAN PRUDENCIO DA
SILVA:00330172395

Assinado de forma digital por IVAN
PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

Ivan Prudêncio da Silva - Assessor de Relações
Institucionais e Planejamento.

portador do CPF sob o nº 604.844.383-66, doravante designado locatário, e o Sra. **MARIA DE FÁTIMA GOMES DE ARAÚJO**, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 714.669.242-68, neste ato denominada LOCADOR. CENTRO NOVO DO MARANHÃO, 27 de maio 2026.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: c3c86918358c80f4ae93b282f3a543b2

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 002/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 002/2026. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, **SRP Nº 002/2026** em favor da empresa **F. BAIMA SILVA SOBRINHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.516.689/0001-89, localizada em CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA, representada pelo Sr. **FRANCISCO BAIMA SILVA SOBRINHO**, com o valor global de **R\$ 383.926,92 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)**, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA CERDAN BARROS, NO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA". Centro Novo do Maranhão/MA, 27 de maio de 2026. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 5a4fc74b056d19edcd26cdfd168baee3

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2026. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 003/2026. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, **SRP Nº 003/2026** em favor da empresa **L M MENDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.784.286/0001-55, localizada em Humberto de Campos/MA, representada pelo Sr. **CLAUDIO DE JESUS PEREIRA**, com o valor global de **R\$ 980.000,00 (NOVECENTOS E OITENTA MIL)**, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA CIDADE DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO/MA". Centro Novo do Maranhão/MA, 28 de maio de 2026. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: 113858c7f8a207581403f779e0e6b94c

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 034/2026. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2026. HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA SRP Nº 012/2026** em favor da empresa **REAL GRAFICA E COMUNICACAO VISUAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 51.665.971/0001-91, localizada em São Luís/MA, representada pelo Sr. **JOSÉ RAIMUNDO RIBEIRO SANTOS**, com o valor global de **R\$ 2.214.974,10 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUATORZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)**, que consiste na Ata de Registro de Preços nº 010/2026, para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA "EVENTUAL E FUTURA" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS,

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO", 27 de maio de 2026. **JOEDSON ALMEIDA DOS SANTOS** - Prefeito Municipal de Centro Novo do Maranhão/MA.

Publicado por: **ANDRÉ LUÍS BARROSO BEZERRA**
Código identificador: af4c27b2689d4ffc28702fecb7232948

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 35/2024 - CPUPMC - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2025. PARES: Secretaria de Administração do Município de Colinas - MA e a empresa M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o r. 32.206.598!0001-66, OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adução, conforme proposta de plano de execução dos serviços e seus anexos, por um período de mais 12 (doze) meses, em observância as disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. VIGENCIA: 07/01/2026 a 07/01/2027. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 07 de JANEIRO de 2026.

Ivan Prudência da Silva -
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

Publicado por: **CARLOS DOS SANTOS**
Código identificador: b8af4c098662f790806eb9ef8fae74ed

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 187/2025-SEMAFIN

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUANTITATIVA AO CONTRATO Nº 187/2025-SEMAFIN

Ref. Contrato nº 187/2025 - SEMAFIN. Processo Administrativo nº 2025.0415.001/2025. Objeto: Construção de Arena Esportiva, no Município de Dom Pedro/MA, conforme nº/ano da proposta: 015839/2024. Valor atualizado com acréscimo: R\$ 1.055.862,72 (um milhão e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Dom Pedro/MA, CNPJ nº 06.137.293/0001-30. CONTRATADA: Triade Engenharia e Consultoria LTDA, CNPJ nº 46.457.629/0001-66. Data das assinaturas: 21 de maio de 2026. Assinaturas Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado - Secretária Municipal de Administração e Finanças, Fernanda Saraiva Barbosa, Representante Legal.

Publicado por: **GARDÊNIA DA SILVA MATOS**
Código identificador: 65da1de076deabef4c2e35a9c8097d30

PORTARIA Nº 06/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 06/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de Responsável técnico químico e dá outras



CONTRATO Nº 001/2025 - PMC
PROCESSO Nº 349/2024

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICIPIO DE COLINAS E A
EMPRESA: M & M MANUTENÇÃO DE
BOMBAS SUBMERSAS – CNPJ.:
32.206.598/0001-66.

O **MUNICIPIO DE COLINAS**, inscrita no CNPJ nº **06.113.682/0001-25**, com sede na Praça Dias Carneiro, nº 402 – bairro Centro, Colinas/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 003.301.723-95 e a empresa **M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 32.206.598/0001-66, com sede na Rua Primeiro de Maio nº 18 – Centro cidade de São Domingos do Maranhão - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.(a) Manoel Lacerda Marrocos, inscrito sob o CPF nº 921.652.573-87, têm, entre si, ajustado o presente **Termo de Contrato**, decorrente do(a) **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 35/2024 – CPL/PMC**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 349/2024** e em observância as disposições da **Lei nº 14.133/2021 e suas alterações** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replante de mudas mortas, Controle de Pragas, Adubação.**, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Contrato, Termo de Referência, Proposta de Preços da Contratada e Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

1.2. O valor total do presente contrato é de **R\$ 1.138.509,77 (um milhão cento e trinta e oito mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo a seguir:

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		23.638,44	23.638,44	1,99 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	12	436,58	545,72	6.548,64	0,55 %
1.2	020014	SBC	REGULARIZACAO MANUAL DE SOLO COM NIVELAMENTO E APILOAMENTO	m³	210	65,11	81,38	17.089,80	1,44 %
2			ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		1		297.858,20	297.858,20	25,44 %
2.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO AGRONOMO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	500	120,15	150,18	75.090,00	6,66 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

2.2	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2260	31,19	38,98	88.094,80	7,43 %
2.3	88441	SINAPI	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2260	23,79	29,73	67.189,80	5,66 %
2.4	88241	SINAPI	AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2260	23,89	29,86	67.483,60	5,69 %
3			SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DE JARDIM		1		27.248,27	27.248,27	2,29 %
3.1	020766	SBC	RETIRADA E REMOCAO DE ARVORES DE PEQUENO PORTE	UN	115	35,10	43,87	5.045,05	0,42 %
3.2	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	66,54	60,45	75,56	5.027,76	0,42 %
3.3	201021	SBC	CAPINA DE VEGETACAO RASTEIRA OU ARBUSTIVA	m²	1165,6	2,14	2,67	3.112,15	0,26 %
3.4	201023	SBC	CORTE DE VEGETACAO ARBOREA PEQUENO PORTE-MEIO MANUAL	m²	2668,56	4,22	5,27	14.063,31	1,18 %
4			PAISAGISMO		1		833.778,59	833.778,59	70,03 %
4.1			GRAMADO		1		437.628,61	437.628,61	39,40 %
4.1.1	2394	ORSE	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal preparada	m³	160	117,57	146,96	23.513,60	2,35 %
4.1.2	10234	ORSE	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	1750	24,73	30,91	54.092,50	4,80 %
4.1.3	98509	SINAPI	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	800	100,52	125,65	100.520,00	8,97 %
4.1.4	103333	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021	m²	650	125,12	156,40	101.660,00	9,20 %
4.1.5	87893	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1500	7,51	9,38	14.070,00	1,26 %
4.1.6	87548	SINAPI	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1500	28,49	35,61	53.415,00	4,79 %
4.1.7	12467	ORSE	Pintura de meio fio (caiação)	m	1700	3,96	4,95	8.415,00	0,75 %
4.1.8	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	700	54,98	68,72	48.104,00	4,27 %
4.1.9	011518	SBC	EQUIPE MANUTENCAO AREAS GRAMADAS (ORC.MANGRAMA)	UN	320	58,42	73,02	23.366,40	2,02 %

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**
Comissão Permanente de Licitação – CPL

4.1.10	201037	SBC	IRRIGACAO DE GRAMADO PLANTADO COM 8 LITROS/AGUA/m2	m²	330	0,54	0,67	221,10	0,02 %
4.1.11	201017	SBC	CORTE E PODA DE GRAMADO JUNTO MEIO-FIO/PASSEIOS	M	840	1,04	1,30	1.092,00	0,09 %
4.1.12	012182	SBC	ADEQUACAO PROVISORIA REDE ABASTECIMENTO DE AGUA P IRRIGACAO	CJ	7	1.046,75	1.308,43	9.159,01	0,88 %
4.2			ARVORES		1		246.384,00	246.384,00	22,01 %
4.2.1	201022	SBC	PODA DE ARVORES ATE ALTURA 4,0m	UN	500	14,40	18,00	9.000,00	0,78 %
4.2.2	201027	SBC	PODA DE ARVORES DE GRANDE PORTE	UN	30	31,02	38,77	1.163,10	1,01 %
4.2.3	98532	SINAPI	PODA EM ALTURA DE ARVORE COM DIÁMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	UN	100	31,06	38,82	3.882,00	0,33 %
4.2.4	020002	SBC	LIMPEZA TERRENO REMOCAO ARBUSTOS-CORTE DE CAPOEIRA A FOICE	m²	1300	6,93	8,66	11.258,00	1,09 %
4.2.5	98520	SINAPI	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_07/2024	m²	800	7,27	9,08	7.264,00	0,65 %
4.2.6	201030	SBC	RASTELAMENTO COM REMOCAO DE RESIDUOS PARA PLANTIO MUDAS	m²	90	1,47	1,83	164,70	0,14 %
4.2.7	98516	SINAPI	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	150	442,78	553,47	83.020,50	6,97 %
4.2.8	98510	SINAPI	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M . AF_07/2024	UN	150	147,48	184,35	27.652,50	2,32 %
4.2.9	13739	ORSE	Planta - Ipê amarelo (tabebuia chrysotricha), porte da muda = 1,50m, fornecimento e plantio	un	150	73,11	91,38	13.707,00	1,15 %
4.2.10	9126	ORSE	Planta - Ipê roxo (tabebuia) h=1,00m, fornecimento e plantio	un	160	84,32	105,40	16.864,00	1,42 %
4.2.11	9871	ORSE	Planta - Neem (azadirachta indica), fornecimento e plantio	un	200	44,18	55,22	11.044,00	1,00 %
4.2.12	C2204	SEINFRA	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	70	486,24	607,80	42.546,00	3,57 %
4.2.13	98527	SINAPI	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÁMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_03/2024	UN	74	203,44	254,30	18.818,20	1,58 %
4.3			EQUIPAMENTOS / MATERIAIS		1		102.678,75	102.678,75	8,62 %
4.3.1	9558	ORSE	Inseticida (p/plantas)	l	200	97,50	121,87	24.374,00	2,05 %
4.3.2	00010814	SINAPI	FORMICIDA GRANULADO	KG	150	8,52	10,65	1.597,50	0,13 %
4.3.3	13507	ORSE	Execução dos serviços de controle de pragas (formigas)	un	13	1.750,76	2.188,45	28.449,85	2,39 %
4.3.4	14511	ORSE	Serviço de controle de pragas (cupim)	un	8	3.603,42	4.504,27	36.034,16	3,03 %
4.3.5	I0767	SEINFRA	ROÇADEIRA COSTAL (CHP)	H	8	2,63	3,28	26,24	0,00 %



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
Comissão Permanente de Licitação – CPL

4.3.6	1651	ORSE	Óculos branco proteção	pr	50	6,21	7,76	388,00	0,03 %
4.3.7	5004	Próprio	KIT BÁSICO DE EPI - FARDAMENTO, BOTA DE COURO, CAPACETE, LUVA RASPA, ÓCULOS, MÁSCARA FILTRO PAPEL, FILTRO SOLAR FPS30 (CUSTO MENSAL)	und	50	188,95	236,18	11.809,00	0,99 %
5			SERVIÇOS FINAIS		1		3.073,50	3.073,50	0,26 %
5.1	210026	SBC	LIMPEZA DE FERRAGENS EM GERAL	UN	300	2,58	3,22	966,00	0,08 %
5.2	2450	ORSE	Limpeza geral	m²	750	2,25	2,81	2.107,50	0,18 %

Total sem BDI	1.138.509,77
Total do BDI	238.021,70
Total Geral	1.138.509,77

1.2.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

1.2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, na forma do **art. 105 da Lei nº 14.133/2021**.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



CLÁUSULA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

4.4. Não será administrada a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA NONA – DO REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

9.1. São aquelas prevista no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no art. 125 Lei nº 14.133/2021.

10.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0052.2106.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRESTRUTURA.

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

12.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

12.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.2. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na **Lei nº 14.133, de 2021**, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na **Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor –** e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. São aquelas previstas no Termo de Referência – Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por Representante da CONTRATANTE, por ela designada, nos termos do art. 117 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

17.1. Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo, e-mail ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no **art. 94 da Lei 14.133, de 2021**, bem



como no respectivo sítio oficial da Prefeitura Municipal de Colinas – www.colinas.ma.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ASSINATURAS

19.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencionam ainda que o Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do Assinador SERPRO ou pelo Adobe Acrobat ou Plataforma Gov.br

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

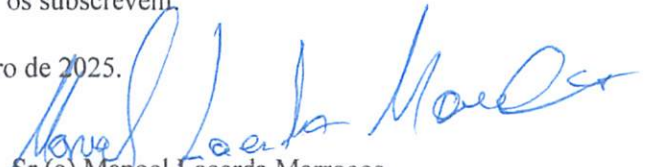
Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Colinas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (MA), 07 de janeiro de 2025.

IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395
Assinado de forma digital por IVAN PRUDENCIO DA SILVA:00330172395

Sr. Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento,


Sr.(a) Manoel Lacerda Marrocos
CPF nº 921.652.573-87
Representante Legal da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:  _____

CPF: 602.782.153-19

Nome: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVÂNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2025-SRP

O Município de Turvânia-GO torna público que realizará no dia 27 de JANEIRO de 2025, às 09h00min, licitação no Sistema de registro de preços, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2025-SRP, do tipo menor preço por item para contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de papelaria para kit escolar para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, constantes do levantamento para o ano de 2025. Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3682-1768 ou pelo site: www.turvania.go.gov.br/licitacaoturvania@gmail.com. O pregão será realizado por meio do sistema Bolsa Nacional de Compras - [https://bncmcompras.com/Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](https://bncmcompras.com/Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Turvânia - GO, 13 de janeiro de 2025.
MARIANA CARMÉLIA DOS SANTOS BERNARDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUAUÇU

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 22/2024

Processo Adm. nº 27689/2024.

O Município de Uruaçu - GO, torna público que a Concorrência nº 022/2024, inicialmente designada para o dia 15/01/2024, às 8h, fica Suspensa por tempo indeterminado, para que correções sejam realizadas no processo, deste modo, poderão sofrer alterações as cláusulas previstas no Edital. Maiores informações, bem como o Edital e seus Anexos poderão ser requeridos das 8h às 11h e das 13h às 17h, pelo e-mail pregoes@uruacu.go.gov.br, bem como poderá ser acessado pelo site www.urucu.go.gov.br e www.bnc.org.br e pelo Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações: Tel.: (62) 3357-3066. Uruaçu/GO, 13/01/2025. Eunice Aparecida de Faria/Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BOA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2024

O Município de Vila Boa/Go Torna Público a Adjudicação e Homologação da Concorrência nº 004/2024. Objeto: Obras e serviços de engenharia para execução de Pavimentação asfáltica em TSD nas vias urbanas; Repasse nº 944738/2023, Operação 108794157. Vencedora - MULT SERVICE ENGENHRIA LTDA, CNPJ: 24.344 713/0001-30, pelo valor global R\$ 590.000,00, sendo R\$ 108.896,00 de contrapartida.

Vila Boa - GO, 13 de janeiro de 2025.
EDNA MARIA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de plantio e manutenção das mudas de árvores nativas pioneiras e não pioneiras, com Limpeza da área, Demarcação de covas, Preparo de covas, Irrigação, Replanteio de mudas mortas, Controle de Pragas, Adução, Contratada valor R\$ 1.138.509,77 (um milhão cento e trinta e oito mil quinhentos e nove reais e setenta e sete centavos), CONTRATADA empresa M & M MANUTENÇÃO DE BOMBAS SUBMERSAS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.206.598/0001-66,- AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Colinas - (MA), 7 de janeiro de 2025 CONTRATANTE: Sr Ivan Prudêncio da Silva. Assessor de Relações Institucionais e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2025

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, CHAMADA PÚBLICA 001.2025, do tipo Menor Preço por Item, sob o Regime de Fornecimento, conforme Lei N.º 11.947/2009 e Resolução FNDE N.º 06/2020 e suas alterações posteriores, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Icatu - MA, durante o ano de 2025. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda entre os dias 14 DE JANEIRO DE 2025 A 04 DE FEVEREIRO DE 2025, HORÁRIO DE 08H00MIN ÀS 17H:00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Coronel Cortes Maciel, S/N, Centro, Icatu - MA. O edital e seus anexos podem ser consultados gratuitamente no prédio da Prefeitura onde funciona a Comissão Permanente de Licitação ou pelo site www.icatu.ma.gov.br e ser adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para imprimir, feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Demais informações no e-mail cplicatucitacao@gmail.com.

Icatu/MA, 10 de janeiro de 2025
NILTON MENDES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2024

O Município de Mirador, no Estado do Maranhão, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico no dia 27 de janeiro de 2025 às 09:30 horas, horário local, objetivando o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar (70%) do município de Mirador - MA. O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://www.licitamiradora.com.br/> ou no portal de transparência <http://www.transparencia.mirador.ma.gov.br/acessoinformacao/licitacao/tcc>.

Mirador/MA, 13 de janeiro de 2025.
ERENILDE CAMPOS EVERTON BEZERRA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2024

Registro De Preços para contratação de empresa de engenharia especializada para prestação de serviços continuados de reparos, manutenção e adequações em prédios públicos no município de Paulino Neves - MA. No dia 05 de novembro de 2024, a Prefeitura Municipal de Paulino Neves-MA, publicou o aviso da referida Concorrência Pública, na imprensa oficial, Diário do Estado do Maranhão, jornal de grande circulação e Diário Oficial da União, designando o certame para o dia 26 de novembro de 2024 às 10:00hrs. CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório em seu projeto básico, para sua alteração de acordo com as necessidades da administração respeitando os motivos e critérios de oportunidade e conveniência, conforme orientação técnica, SUSPENDER A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2024 com nova data a ser definida até posterior deliberação.

Paulino Neves/MA, 6 de novembro de 2024.
MYRLLA CUNHA GOMES
Agente de Contratação

ESTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Prefeitura Municipal De Paulino neves/ma. Extrato de aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual nº 001 ao contrato nº. 009/2023. Pregão Eletrônico nº. 014/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de Veículos, sem combustível, sem motorista, por quilometragem livre para atender as demandas da prefeitura de paulino neves/ma. Contratante: Joseildo Soares De Sousa, secretário municipal de planejamento e finanças e João Macedo Da Silva, chefe de gabinete do município de Paulino Neves-Ma. Contratado: mg empreendimentos ltda, cnpj nº 18.224.783/0001-52. Assinatura do aditivo: 08 de janeiro de 2025. Vigência: 31 de dezembro de 2025. Paulino Neves/ma, 08 de janeiro de 2025.

Prefeitura municipal de Paulino Neves/ma. Extrato de aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual nº 001 ao contrato nº. 011/2023. Pregão Eletrônico nº. 014/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem combustível, sem motorista, por quilometragem livre para atender as demandas da prefeitura de paulino neves/ma. Contratante: Nilce Nely Oliveira Bezerra, secretário municipal de educação e João Macedo Da Silva, chefe de gabinete da prefeitura municipal de Paulino Neves-Ma. Contratado: Mg Empreendimentos Ltda, Cnpj nº 18.224.783/0001-52. Assinatura do aditivo: 08 de janeiro de 2025. Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento: Conforme disposto na lei federal n. 8.666/93. Paulino Neves/ma, 08 de janeiro de 2025.

Prefeitura municipal de Paulino Neves/ma. Extrato de aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual nº 001 ao contrato nº. 010/2023. Pregão Eletrônico nº. 014/2023. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem combustível, sem motorista, por quilometragem livre para atender as demandas da prefeitura de paulino neves/ma. Contratante: Lucas Raniere Barbosa Brás, secretário municipal de saúde e João Macedo Da Silva, chefe de gabinete da prefeitura municipal de Paulino Neves-Ma. Contratado: Mg Empreendimentos Ltda, Inscrito(a) no cnpj/mf sob o nº 18.224.783/0001-52. Assinatura Do Aditivo: 08 de janeiro de 2025. Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento: conforme disposto na lei federal n. 8.666/93. Paulino Neves/MA, 08 de janeiro de 2025.

Prefeitura municipal de Paulino Neves/ma. Extrato de aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual nº 001 ao contrato nº. 012/2023. Pregão Eletrônico nº. 014/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos, sem combustível, sem motorista, por quilometragem livre para atender as demandas da prefeitura de paulino neves/ma. Contratante: Edmar Rodrigues Cantanhede, secretário municipal de assistência social e João Macedo Da Silva, chefe de gabinete da prefeitura municipal de Paulino Neves-Ma. Contratado: MG EMPREENDEIMENTOS LTDA, inscrito(a) no cnpj/mf sob o nº 18.224.783/0001-52. Assinatura do aditivo: 08 de janeiro de 2025. Vigência: 31 de dezembro de 2025. Fundamento: conforme disposto na lei federal n. 8.666/93. Paulino Neves/MA, 08 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO n.º 01090701/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2024. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS e LIDER ENGENHARIA LTDA-EPP sob CNPJ nº 02.466.210/0001-03. ESPECIE: Contrato Administrativo. OBJETO: Execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva com vestiário - padrão FNDE, no Bairro São Raimundo no município de Paulo Ramos/MA conforme Convênio nº 5604 FNDE. VALOR: R\$ 974.456,57 (novecentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024. PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias corridos. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SIGNATÁRIOS: Sr. ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e o Sr. RAIMUNDO SARAIVA DE SOUSA - Proprietário, pela CONTRATADA. Paulo Ramos/MA, 30 de dezembro de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. REFERENTE: PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 010907/2024. Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de construção de quadra poliesportiva com vestiário - padrão FNDE, no bairro São Raimundo no município de Paulo Ramos/MA, conforme convênio nº 5604 FNDE. Homologado o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 001/2024, para que foi ADJUDICADO, em favor da empresa: LIDER ENGENHARIA LTDA sob CNPJ n.º 02.466.210/0001-03, vencedora do certame, com um valor global de R\$ 974.456,57 (novecentos e setenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), produza seus efeitos jurídicos.

Paulo Ramos/MA, 6 de dezembro de 2024.
ADAILSON DO NASCIMENTO LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2025 - SRP

A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta aberto o PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025, AVISA aos licitantes e demais interessados que a abertura da licitação em epígrafe, publicada no DOU em: Publicado em: 10/01/2025 | Edição: 7 | Seção: 3 | Página: 285, com Abertura no dia 20 de Janeiro de 2025, às 09:00 horas será adiada, em razão de alterações/retificações promovidas no instrumento convocatório e seus anexos. A nova abertura ocorrerá no dia 27 de Janeiro de 2025 - ÀS 09h00 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://presidentejuscelino.ma.gov.br/portal-portal-eitais-licitacao-local>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: cpipi@hotmail.com.

Presidente Juscelino/MA, 13 de Janeiro de 2025.
VIVIANE ARRUDA PEREIRA BRITO
Secretário Municipal de Saúde

